

Anexo à Instrução nº 18/2005

Modelo III

Balanço NCA (Contas Individuais)

€

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Notas / Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
Activo					
10 + 3300					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					
11 + 3301					
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 16 + 191 (1) - 3713 (1)					
Activos financeiros detidos para negociação					
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 17 + 191 (1) - 3713 (1)					
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					
153 + 1548 (1) + 158 (1) + 18 + 192 + 34888 (1) - 35221 (1) - 3531 (1) - 53888 (1) - 3713 (1)					
Activos financeiros disponíveis para venda					
13 + 150 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + 3303 + 3310 (1) + 34018 (1) + 3408 (1) - 350 - 3520 - 5210 (1) - 35221 (1) - 3531 (1) - 5300 - 53028 (1) - 3710					
Aplicações em instituições de crédito					
14 + 151 + 1540 + 158 (1) + 190 + 3304 + 3305 + 3310 (1) + 34008 + 340108 - 34880 - 3518 - 35211 - 35221 - 3531 - 370 - 3711 - 3712 - 5210 (1) - 53018 - 530208 - 53880					
Crédito a clientes					
156 + 158 (1) + 159 (1) + 22 + 3307 + 3310 (1) + 3402 - 355 - 3524 - 3713 (1) - 5210 (1) - 53028 (1) - 5303					
Investimentos detidos até à maturidade					
156 + 158 (1) + 159 (1) + 22 + 3307 + 3310 (1) + 3402 - 355 - 3524 - 3713 (1) - 5210 (1) - 53028 (1) - 5303					
Activos com acordo de recompra					
21					
Derivados de cobertura					
25 - 3580 - 3713 (1)					
Activos não correntes detidos para venda					
26 - 3581 (1) - 360 (1)					
Propriedades de investimento					
27 - 3581 (1) - 360 (1)					
Outros activos tangíveis					
29 - 3582 - 3583 - 361					
Activos intangíveis					
24 - 357 - 3713 (1)					
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					
300					
Activos por impostos correntes					
301					
Activos por impostos diferidos					
12 + 157 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + 31 + 32 + 3302 + 3308 + 3310 (1) + 338 + 34018 (1) + 3408 (1) + 348 (1) - 3584 - 3525 - 371 (1) + 50 (1) (2) - 5210 (1) - 53028 (1) - 5304 - 5308 (1) + 54 (1) (3)					
Outros activos					
Total de Activo					

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.